



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 23 do proc.  
n.º 429 de 1994  
o Pioneiro

PARECER  
1349/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 429/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar o número de bolsas de estudo para residência médica, de 170 (cento e setenta), previstas na Lei nº 10.912/90, para 250 (duzentos e cinquenta) e estabelecer que o limite de 71 (setenta e uma) bolsas para o nível R.2, somente seja elevado até 105 (cento e cinco), a partir do segundo ano da entrada em vigor da lei ora proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de novembro de 1994.

Presidente - *[Handwritten Signature]*

Relator - *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*